



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 158/88.

Espécie do Expediente: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE

CZ\$ 2.260.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS) E

REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 30 / maio / 1988.

Protocolado sob N.º 1503 fl.30.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária do dia 31.05.88, o presente Projeto foi aprovado por unanimidade.

PLE 158/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018208 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 89D4E3C709E7F20CED7AA296D1FA4E62





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 298-CH/GAB-88

Guaíba, 30 de maio de 1988

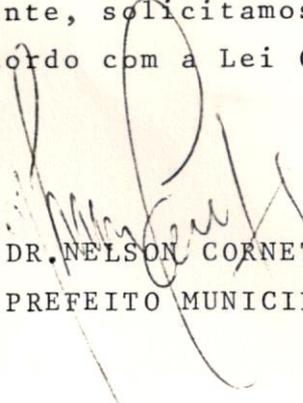
Prezado Senhor

Estamos encaminhado, para a apreciação dessa colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 158 que trata de suplementação de recursos no montante de Cz\$ 2.260.000,00.

Como V.Sa. e os demais vereadores poderão verificar, através de exame detalhado do documento em questão, a sua complementação se relaciona, principalmente, ao atendimento da alimentação fornecida aos funcionários no refeitório desta Prefeitura (rubrica 2060-312000-194 - material de consumo - Cz\$. 2.000.000,00). Como é de seu conhecimento, o refeitório foi instituído há mais de dez anos, e sua finalidade principal é de fornecer alimentação aos funcionários cuja renda é inferior a três salários mínimos, pagando apenas Cz\$ 100,00 por 20 almoços. Excetuando alguns casos especiais de funcionários burocráticos que não têm condições de almoçar na residência pela distância (caso de apenas dez pessoas), todas os demais fazem parte do grande contingente que atua nos chamados "serviços pesados" que têm, aqui, um almoço sadio e farto, se constituindo, assim, a grande refeição do dia. O número está, hoje, atingindo casa das 200 pessoas atendidas.

Os demais pedidos visam atender necessidades naturais de serviço, num total de Cz\$ 260.000,00.

Sem mais, atenciosamente, solicitamos que o projeto em questão seja apreciado de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 23.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor



PLE 158/1988 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018208 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 89D4E3C709E7F20CED7AA296D1FA4E62

802



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 158/88

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$2.260.000,00
(DOIS MILHOËS DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS) E
REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR.

DR. NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º-São abertos no Orçamento vigente os seguintes créditos suplemen-
tares:

Gabinete do Prefeito

2015-312000-030-Material de Consumo.....CZ\$ 60.000,00

Secretaria da Administração

2017-312000-037-Material de Consumo.....CZ\$100.000,00

Secretaria dos Transportes

2042-312000-127-Material de Consumo.....CZ\$100.000,00

Secretaria de Obras e Viação

2060-312000-194-Material de Consumo.....CZ\$2.000.000,00

Art.2º-Os créditos abertos terão como recursos as seguintes reduções
orçamentárias:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1009-411001-118-Obras e Instalações.....CZ\$300.000,00

1008-411000-116-Obras e Instalações.....CZ\$200.000,00

Secretaria dos Transportes

2046-312000-137-Material de Consumo.....CZ\$80.000,00

2046-313200-138-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$50.000,00

2048-313200-144-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$900.000,00

2048-319200-145-Despesas de Exercícios Anteriores.. CZ\$40.000,00

1013-411000-140-Obras e Instalações..... CZ\$550.000,00

2049-313200-150-Outros Serviços e Encargos..... CZ\$140.000,00

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em v
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

03
9

PLE 158/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018208 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 89D4E3C709E7F20CED7AA296D1FA4E62





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 298-CH/GAB-88

Guaíba, 30 de maio de 1988

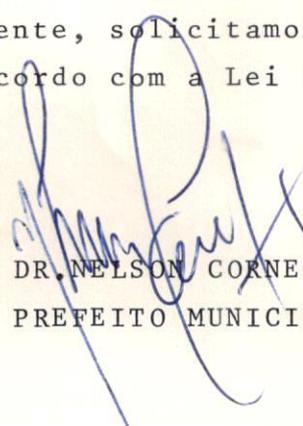
Prezado Senhor

Estamos encaminhado, para a apreciação dessa comissão Câmara, o Projeto de Lei nº 158 que trata de suplementação de recursos no montante de Cz\$ 2.260.000,00.

Como V.Sa. e os demais vereadores poderão verificar, através de exame detalhado do documento em questão, a suplementação se relaciona, principalmente, ao atendimento da alimentação fornecida aos funcionários no refeitório desta Prefeitura (rubrica 2060-312000-194 - material de consumo - Cz\$. 2.000.000,00). Como é de seu conhecimento, o refeitório foi instituído há mais de dez anos, e sua finalidade principal é a de fornecer alimentação aos funcionários cuja renda é inferior a três salários mínimos, pagando apenas Cz\$ 100,00 por 20 almoços. Excetuando alguns casos especiais de funcionários burocráticos que não têm condições de almoçar na residência pela distância (caso de apenas dez pessoas), todas os demais fazem parte do grande contingente que atua nos chamados "serviços pesados" que têm, aqui, um almoço sadio e farto, se constituindo, assim, a grande refeição do dia. O número está, hoje, atingindo casa das 200 pessoas atendidas.

Os demais pedidos visam atender necessidades naturais de serviço, num total de Cz\$ 260.000,00.

Sem mais, atentamente, solicitamos que o projeto em questão seja apreciado de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 23.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor

509
PLE 158/1988 - AUTORIA Executiva Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018208 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 89D4E3C709E7F20CED7AA296D1FA4E62





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

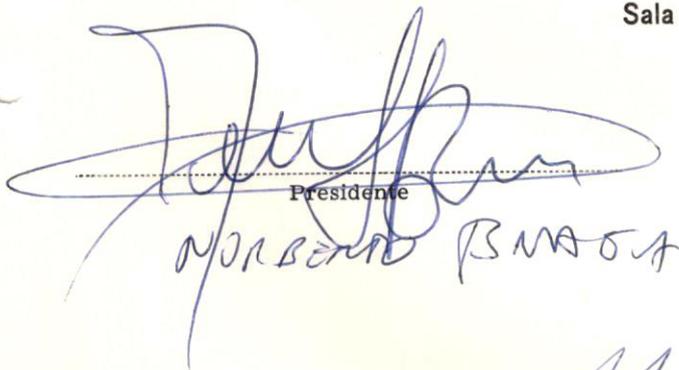
PROCESSO N.º

REQUERENTE

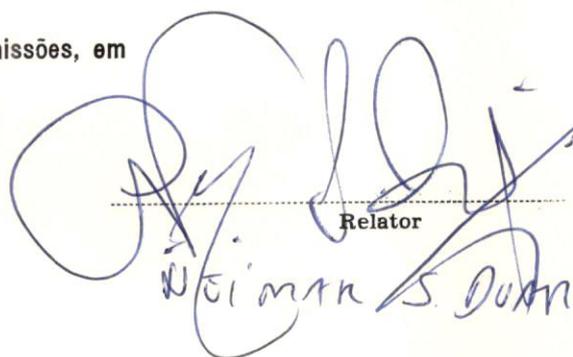
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

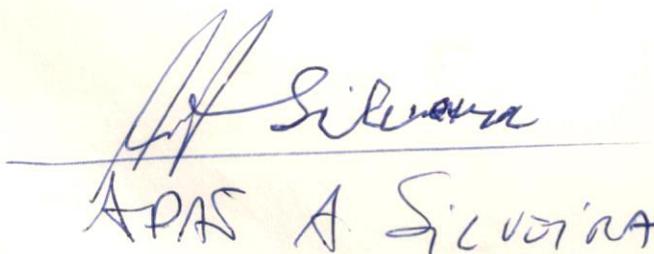
Sala das Comissões, em



Presidente
ROBERTO BASSO



Relator
WEIMAR S. DORN



APAS A. SILVEIRA

PLE 158/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018208 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 89D4E3C709E7F20CED7AA296D1FA4E62



205



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

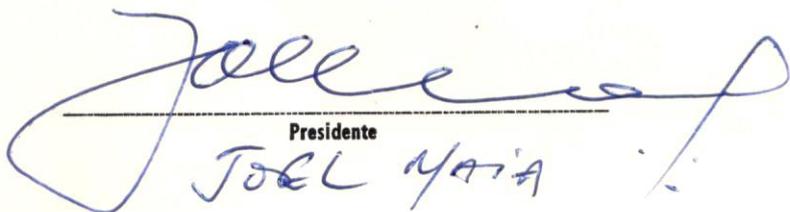
Parecer nº

PROCESSO nº 158/88

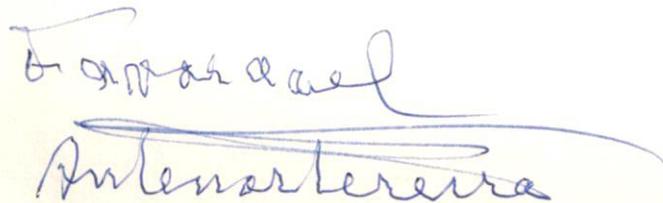
REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 21-05-88


Presidente
JOEL MAIA


Relator
VERÔNICA DE ALMEIDA


Fernando de Azevedo
Antenor Terra



160 1988

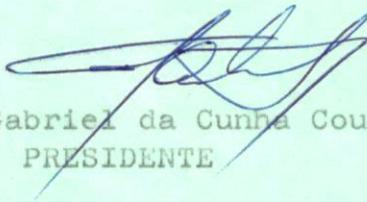
1º 06 888

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 013 e 158/88, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 31 de maio, para fim de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviarnos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atenciosamente.


Ver. Gabriel da Cunha Coutinho
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLE 158/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018208 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 89D4E3C709E7F20CED7AA296D1FA4E62

